



# CONCURSO "ARTES E TALENTOS" 2016 (2ª edição)

## Regulamento

#### 1) Enquadramento / Objetivos:

O presente concurso designado «Artes e Talentos» é uma iniciativa da Fundação da Juventude que visa fomentar, reconhecer, distinguir e premiar a inovação, a criatividade e o talento no âmbito da apresentação de projetos de exposição para o Palácio das Artes (ocupação total ou parcial).

### 2) Tema / Áreas:

Os projectos a concurso devem contemplar propostas expositivas que se enquadrem no Palácio das Artes enquanto edifício histórico, localizado em pleno Centro Histórico do Porto (Património da Humanidade pela UNESCO), nas áreas da Pintura, Escultura, Fotografia, Gravura, Instalação, Arquitetura e Design.

#### 3) Público-Alvo:

- a) Jovens residentes em Portugal, com idades compreendidas entre os 18-35 anos;
- b) Os jovens podem candidatar-se em nome individual ou em grupo, devendo apresentar apenas um projeto.

### 4) Candidaturas:

As candidaturas devem ser apresentadas através do envio de portefólio com a memória descritiva do projeto, área, técnicas e materiais a utilizar, esboço por sala(s) e curricula vitae do(s) concorrente(s).

Poderá ser ocupada apenas uma sala ou várias, da sala 2 à sala 7 do Palácio das Artes.

Para aceder ao Palácio das Artes, clique em www.fjuventude.pt.

#### **PARCEIROS**















# ARTES&TALENTOS 2016



#### 5) Prazo de Candidaturas:

As candidaturas devem ser enviadas por email para palaciodasartes@fjuventude.pt, até **19 de fevereiro**.

#### 6) <u>Júri</u>

O Júri responsável pela selecção dos projectos será constituído pelos seguintes elementos:

- Carlos Cezanne, concluiu a sua formação universitária em Wiesbaden Alemanha em 1994 após conclusão do ensino escolar no Colégio Alemão do Porto. Criou em 1997 a sua empresa como fotógrafo freelance e especializou-se em fotografia de produto e interiores e arquitectura. Em 2004 fundou a revista ATTITUDE Interior Design, única publicação nacional com divulgação e distribuição em 18 países mundiais.
- Eduardo Paz Barroso, professor catedrático de Ciências da Comunicação da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa e Presidente do Coliseu do Porto;
- Maria de Fátima Lambert, professora doutora coordenadora da UTC de "Estudos Culturais e Sociais" da ESE, Politécnico do Porto;
- Rodrigo Patrício, arquiteto
- Maura Marvão, vogal do Conselho de Administração da Fundação da Juventude

#### 7) Exposição:

O(s) projecto(s) vencedor(es) terão a possibilidade de ser expostos no Palácio das Artes, individualmente ou em grupo, por um período mínimo de um mês e máximo de dois, de 2 de abril a 30 de maio, e obedecendo às seguintes condições:

 a) Os participantes são responsáveis pelo transporte, montagem e desmontagem da exposição;

#### **PARCEIROS**















# ARTES&TALENTOS 2016



- b) O período de montagem decorre nos 3 dias úteis anteriores ao dia da inauguração das 9h00-17h30 e o de desmontagem decorre nos 3 dias úteis posteriores ao dia do encerramento, no mesmo horário;
- c) Os participantes são responsáveis pelo seguro das obras. A organização não se responsabiliza por furtos e/ou danos durante a exposição, incluindo os dias de montagem e de desmontagem;
- d) O horário de funcionamento da exposição é das 10h-18h, todos os dias úteis. Caso os participantes pretendam abrir a Exposição num sábado e/ou domingo, terão que ficar responsáveis pela abertura, fecho e vigilância da mesma;

#### 8) Publicidade:

A Fundação da Juventude colaborará na divulgação da exposição on-line e fará referência à mesma nos seus suportes, a saber: sítio da Fundação da Juventude, newsletter e redes sociais;

Os participantes deverão obrigatoriamente incluir em todos os seus meios de divulgação, o logotipo da Fundação da Juventude, e identificar o local como "Palácio das Artes".

#### 9) Condições Gerais:

- 1. A participação no concurso implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento;
- 2. Os participantes deverão doar uma das obras expostas à Fundação da Juventude;
- 3. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Fundação da Juventude e das suas decisões não caberá recurso.

PARCEIROS













